



<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>29/07/2019</b>	<b>58</b>
<b>439</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
556086-7	JAMAL BRAHIM ISA ABDEL HADI	559/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM UMA PARCELA COM V	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>3 Dias</b>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**Objetiva:**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TEM POR FINALIDADE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA MINIMIZANDO OS RISCOS DE POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS BEM COMO PATRIMONIAIS.

**Lote**

001 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
015682	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASB-2099 CHASSI: 9532452R2AR002122 CoBERTuras Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEÍCULOS 110 %FIPE	SERV	1,00	3.567,29	3.567,29
015683	ONIBUS IVECO CITY CLASS 23 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA: 1558, CHASSI 93ZL68C0108452244, COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELO CoBERTuras Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEÍCULOS 110 %FIPE	SERV	1,00	2.247,73	2.247,73
015684	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASA-1857 CHASSI: 9532452R4AR000999 CoBERTuras Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEÍCULOS 110 %FIPE	SERV	1,00	3.567,29	3.567,29
015685	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2940 CHASSI: 93ZL68B0198410043 CoBERTuras Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	3.422,55	3.422,55



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 439/2019

Termo de Referência

061

Página:2

	- VEICULOS 110% FIPE				
015886	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1356 CHASSI: 93ZL68B019M10024 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	3.422,55	3.422,55
015887	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6295 CHASSI: 93ZL68B01B6420869 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	3.629,50	3.629,50
015888	PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2000/2000 PLACA: KEE- 3704 CHASSI 93PB02A2M1C003509 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	2.782,38	2.782,38
015889	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2012, (EDUCAÇÃO) PLACA AUZ- 5961, CHASSI 9BWAAD5W4CP095999, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	1.098,09	1.098,09
015890	ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXE-31 CHASSI 9532E82W7DR326675 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	4.620,18	4.620,18
015891	ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013,(EDUCAÇÃO) PLACA AXE-315 CHASSI 9532E82W5DR327226 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	4.696,79	4.696,79
015892	FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11 COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00	SERV	1,00	3.449,91	3.449,91



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 439/2019  
Termo de Referência

062

Página 5

	-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULO 110% FIPE				
015693	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0609, CHASSI: 93ZL68C01D8452273 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.295,87	3.295,87
015694	ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0 ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0588, CHASSI 96M3840690B902610 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	5.135,42	5.135,42
015695	ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCA ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCAÇÃO) PLACA BBN-5936, CHASSI 9532M52P1JR807706 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.873,64	3.873,64
015696	ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-25 ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-2363, CHASSI 9532E32W3DR338032 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	4.586,65	4.586,65
015697	PASIONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER 60 PASSAGEIROS ANO/ MODELO: 2010/20 PASIONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER 60 PASSAGEIROS ANO/ MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6303 CHASSI: 9532862W0BR118724 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	4.556,89	4.556,89
015698	VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX.(TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX.(TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA: AVJ- 4020 CHASSI: 96WWMF07X9CP024768 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	1.803,77	1.803,77
015699	CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CH CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CHASSI: 98GKL48U0JB102819 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas:	SERV	1,00	2.910,19	2.910,19





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 439/2019

Termo de Referência

063

Página 4

	- Casco 100%				
	-Danos Materiais R\$ 200.000,00				
	-Danos Corporais R\$ 300.000,00				
	-Danos Morais R\$ 100.000,00				
	-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00				
	-Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado				
	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores				
	-FRANQUIA NORMAL				
	-VEICULO 110% FIPE				
015700	CHEVROLET SPIN 1,8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHA	SERV	1,00	4.324,28	4.324,28
	CHEVROLET SPIN 1,8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BQJD7520JB103924 COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO				
	Coberturas Mínimas:				
	- Casco 100%				
	-Danos Materiais R\$ 200.000,00				
	-Danos Corporais R\$ 300.000,00				
	-Danos Morais R\$ 100.000,00				
	-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00				
	-Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado				
	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores				
	-FRANQUIA NORMAL				
	-VEICULO 110% FIPE				
				<b>TOTAL</b>	<b>66.994,97</b>

Lote  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015701	FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 (SAUDE) PLACA:AVM 5530 C	SERV	1,00	2.512,17	2.512,17
	FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 (SAUDE) PLACA:AVM 5530 CHASSI: 9BFZF55ASD8362892				
	Coberturas Mínimas:				
	- Casco 100%				
	-Danos Materiais R\$ 200.000,00				
	-Danos Corporais R\$ 300.000,00				
	-Danos Morais R\$ 100.000,00				
	-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00				
	-Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado				
	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores				
	-FRANQUIA NORMAL				
	-VEICULOS 110% FIPE				
015702	RENAULT MASTER / AMBULÂNCIA 2015/2016 (SAUDE) PLACA : AZL - 5183 CHAS	SERV	1,00	6.700,16	6.700,16
	RENAULT MASTER / AMBULÂNCIA 2015/2016 (SAUDE) PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857				
	Coberturas Mínimas:				
	- Casco 100%				
	-Danos Materiais R\$ 200.000,00				
	-Danos Corporais R\$ 300.000,00				
	-Danos Morais R\$ 100.000,00				
	-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00				
	-Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado				
	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores				
	-FRANQUIA NORMAL				
	-VEICULOS 110% FIPE				
015703	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC, 12 PASSAGEIROS ANO MODELO 2015/2016	SERV	1,00	5.770,96	5.770,96
	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC, 12 PASSAGEIROS ANO MODELO 2015/2016 (SAUDE) PLACA - BAH 7434				
	Coberturas Mínimas:				
	- Casco 100%				
	-Danos Materiais R\$ 200.000,00				
	-Danos Corporais R\$ 300.000,00				
	-Danos Morais R\$ 100.000,00				
	-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00				
	-Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado				
	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores				
	-FRANQUIA NORMAL				
	-VEICULOS 110% FIPE				
015704	M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 PLACA: JFQ-8236	SERV	1,00	2.294,24	2.294,24
	M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 (SAUDE) PLACA: JFQ-8236				
	Coberturas Mínimas:				
	-Danos Materiais R\$ 200.000,00				
	-Danos Corporais R\$ 300.000,00				
	-Danos Morais R\$ 100.000,00				
	-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00				
	-Socorro Mecânico Completo= 200 KM				



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 439/2019  
Termo de Referência

064

Página 5

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
015705	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER – DIESEL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER – DIESEL (SAUDE) PLACA AXJ-8145 - ANO 2013/2014 - CHASSI 93YMAF4MCEJ964912 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	6.504,09	6.504,09
015706	AMBULÂNCIA (RENAULT (saude) PLACA : AMZ - 0887 ANO: 2015-2016 CHASSI: 9 AMBULÂNCIA (RENAULT (SAUDE) PLACA : AMZ - 0887 ANO: 2015-2016 CHASSI: 93YMAFELAGJ770065 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	6.700,16	6.700,16
015707	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L - DIESEL - 33 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA 9B ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L - DIESEL - 33 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA 9B-8678 - ANO 2017/2017 CHASSI 90PB88S31HC058612 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	10.423,72	10.423,72
015708	ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONE 17.230 - DIESEL - 45 PASSAGEIROS (SAU ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONE 17.230 - DIESEL - 45 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BBT-4402 - ANO 2015/2015 - CHASSI 8532G82W3FR529477 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	11.008,83	11.008,83
015709	FIAT SIENA 1.0 - FLEX - 5 PASSAGEIROS - (SAUDE) PLACA AXQ-9542 ANO 201 FIAT SIENA 1.0 - FLEX - 5 PASSAGEIROS - (SAUDE) PLACA AXQ-9542 ANO 2013/2014 CHASSI D372110E4041494 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	1.175,56	1.175,56
015710	M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7 M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7C66 CHASSI 8AC906933KE170683 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado	SERV	1,00	7.914,61	7.914,61



	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULOS 110% FIPE				
015711	RENAULT MASTER ALLY AMBULANCIA, ANO/MOD 2014/2015, (SAUDE) PLACA AYJ-2 RENAULT MASTER ALLY AMBULANCIA, ANO/MOD 2014/2015, (SAUDE) PLACA AYJ-2433, CHASSI 93YMAF4MAFJ305029, COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	7.381,85	7.381,85
015712	CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1189 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9 CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1189 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U6JB103553 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	2.892,80	2.892,80
015713	CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1232 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9 CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1232 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U6JB112333 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	2.892,80	2.892,80
015714	VOYAGE - FLEX - 5 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BAG-8079 - ANO 2015/2016 C. VOYAGE - FLEX - 5 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BAG-8079 - ANO 2015/2016 CHASSI BWD845U7GT020370 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.138,14	3.138,14
015715	VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8082 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWD845 VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8082 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWD845U7GT020395 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.126,14	3.126,14
015716	VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8085 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWD845 VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8085 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWD845U7GT020858 Coberturas Mínimas: - Casco 100%	SERV	1,00	3.126,14	3.126,14





	-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE					
015717	VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8088 - ANO 2015/2016 CHASSI 99WDB45U7G VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8088 - ANO 2015/2016 CHASSI 99WDB45U7GT020857 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.126,14	3.126,14	
015718	MBENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7 MBENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7C85 CHASSI 8AC906633KE170664 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e RETROVISORES. - VEICULOS 110% FIPE -FRANQUIA NORMAL	SERV	1,00	7.914,61	7.914,61	
015719	VW SAVEIRO RB MBVS ANO/MOD: 2017/2018 (SAUDE) PLACA BBL-1197 CHASSI: 9 VW SAVEIRO RB MBVS ANO/MOD: 2017/2018 (SAUDE) PLACA BBL-1197 CHASSI: 9BWK845U7JP024025 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.400,21	3.400,21	
015720	GM PRISMA 1.4 MT LT FLEX ANOMOD 2017/2018 (SAUDE) PLACA - BBN 2281 CHA GM PRISMA 1.4 MT LT FLEX ANOMOD 2017/2018 (SAUDE) PLACA - BBN 2281 CHASSI - 98GKS89VDJG173828 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	2.921,58	2.921,58	
015721	PASIONIBUS MASCARELLO MASCA GRANMINI 26 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2004/2 PASIONIBUS MASCARELLO MASCA GRANMINI 26 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2004/2004 (EDUCAÇÃO) PLACA: ALU-2672 CHASSI: 9BWFD52R54R419296 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.147,39	3.147,39	
				<b>TOTAL</b>	<b>104.042,29</b>	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 439/2019

Termo de Referência

067

Página 8

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015722	VW VOYAGE 1.6 HIGHLINE BBL-3738 ANO/MOD 2017 CHASSI: 98WDB45U4HT084774 VW VOYAGE 1.6 HIGHLINE BBL-3735 ANO/MOD 2017 CHASSI: 98WDB45U4HT084774 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.162,86	3.162,86
015723	GM TRAILBLAZER LTZ PLACA BBL-1219 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 98G156MK0B GM TRAILBLAZER LTZ PLACA BBL-1219 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 98G156MK0BC437010 COMBUSTIVEL: DIESEL COR BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	7.671,53	7.671,53
015724	CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-3734 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 98GKL48U0J CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-3734 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 98GKL48U0JB167369 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	2.910,19	2.910,19
015725	CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-1193 ANO/MOD 2-17/2018 CHASSI: 98GKL48U0 CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-1193 ANO/MOD 2-17/2018 CHASSI: 98GKL48U0JB108769 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo=KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	2.910,19	2.910,19
015726	VW SAVEIRO RB MBVS PLACA BBL-1182 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 98WKB45U3J VW SAVEIRO RB MBVS PLACA BBL-1182 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 98WKB45U3JP023628 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.400,21	3.400,21
015727	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2011, PLACA AUJV- 5826, CHASSI 98WAA0 VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2011, PLACA AUJV- 5826, CHASSI 98WAA05WTCF081031, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00	SERV	1,00	1.086,16	1.086,16





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 439/2019

Termo de Referência

068

Página 9

-Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -VEICULOS 110% FIPE					
015728	VW GOL 1.0 TRENDLINE, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBO- 4995, CHASSI 9BWAG VW GOL 1.0 TRENDLINE, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBO- 4995, CHASSI 9BWAG45U4JTD49453, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	2.922,11	2.922,11
				<b>TOTAL</b>	<b>24.063,25</b>

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
729	GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C411197 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	1.586,64	1.586,64
015730	M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7681, CHASSI 8BM95813 M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7681, CHASSI 8BM958134/B095870, cor Branco Combustivel Diesel. Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	6.684,51	6.684,51
015731	FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295 FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295, COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	5.695,30	5.695,30
015732	GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG- 7245 CHASSI 9BGC8030KB1 GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG- 7245 CHASSI 9BGC8030KB101155, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM Ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.166,08	3.166,08
015733	FORD CARGO F350 G, ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B0594 FORD CARGO F350 G, ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	SERV	1,00	1.689,62	1.689,62
				<b>TOTAL</b>	<b>18.622,16</b>



Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005 Lote 005					
015734	CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CHASSI 935UMF1K85D3915, FLEX, COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEÍCULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.433,75	3.433,75
015735	GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 98GJB75Z0FB663 GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 98GJB75Z0FB66367, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEÍCULOS 110% FIPE	SERV	1,00	3.771,09	3.771,09
015736	RENAULT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 (SOCIAL) PLACA - AWW-7677 CHASSI -93YLSR76HDJ630222 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEÍCULOS 110% FIPE	SERV	1,00	1.162,01	1.162,01
015737	GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, CHASSI 9BGKL48U0JB176148 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEÍCULOS 110% FIPE	SERV	1,00	4.120,57	4.120,57
015738	GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, CHASSI 8AGSU19F0ER113995 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEÍCULOS 110% FIPE	SERV	1,00	1.135,59	1.135,59
015739	IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA BCT-2F79, CHASSI 93ZK50C01K8483957, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM limitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	SERV	1,00	6.086,83	6.086,83



-FRANQUIA NORMAL  
- VEICULOS 110% FIPE

TOTAL 19.709,84

TOTAL GERAL 233.632,51





### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO., ao custo máximo de **R\$ 233.632,51 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

072

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	980	05.005.18.541.2602.2016	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	1710	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.69.01	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 233.632,51 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por lote;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 3 CONCLUSÃO

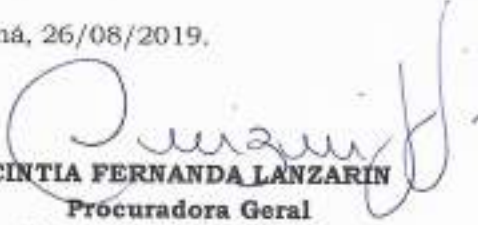
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por lote**, ao custo máximo de **R\$ 233.632,51 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/08/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 233.632,51 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, emitido pela Procuradora Juridica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/08/2019.

  
**ZELRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019  
 PROCESSO Nº 560/2019  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/09/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2019.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

  
 ELIANE BRUM  
 Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA	28/08/2019
JORNAL	gostinho do Paraná
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA	27/08/2019
JORNAL	AMP
EDIÇÃO:	1829
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA	29/08/2019
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1594
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





E Pela Contratada:

**JOÃO APARECIDO SILVERIO PADILHA**

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: E3FEC405

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOUZA E SCHREINER LTDA

CNPJ Nº 27.670.380/0001-28

Representante: DOUGLAS DE SOUZA

CPF nº 085.407.129-62

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

VALOR TOTAL: R\$ 20.150,00 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 5014CC8C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

PROCESSO Nº 560/2019

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/09/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/09/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 831789A2

**RECURSOS HUMANOS  
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 02/2019****PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 02/2019**

EMENTA: Processo Seletivo Simplificado, Pedido de Reconsideração, Documentação adequada.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem caráter temporário e excepcional para o ano de 2019, sendo que a Senhora MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO interpsu pedido de reconsideração justificando:

"Registro profissional no respectivo conselho de classe. Tornei posse do mesmo na data de 19/08/2019 pois o CRESS-PR não havia dado retorno até a inscrição desse PSS. Sendo assim apresento hoje essa declaração para o pedido de reconsideração e reavaliação dos meus pontos (declaração do CRESS-PR anexa)".

Recebido o pedido de reconsideração e tomando conhecimento de seu teor esta comissão vem através do presente emitir parecer de suas razões recursais.

É este o sucinto relatório dos fatos, e a partir do qual passu-se a decidir.

**DA APRECIÇÃO.**

Inicialmente cumpre esclarecer que o Edital é o dispositivo que disciplina as regras, fatores e etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 estabelecendo diretrizes que devem ser observadas e seguidas pelos candidatos que concorrem as vagas.

É importante destacar que, o que levou a referida candidata ser desclassificada foi o descumprimento do item "4. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição" sendo que não apresentou, NO ATO DA INSCRIÇÃO, Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

Outrossim, é importante destacar que, juntamente com o pedido de reconsideração a candidata anexou declaração do Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região datada de 20/08/2019 afirmando que sua inscrição no respectivo conselho datava de 19/08/2019, data posterior ao prazo de inscrições que ocorreu entre as datas de 08/08/2019 a 14/08/2019, conforme podemos observar na imagem abaixo:

Diante dos fatos, restou demonstrado que a candidata descumpriu a norma editalícia do Processo de Seleção, documento este que dispõe expressamente os requisitos que deve o candidato preencher, bem como descrever os documentos obrigatórios que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

**DA CONCLUSÃO.**

Do exposto, o parecer desta Comissão é pelo DESPROVIMENTO do pedido de reconsideração manejado, devendo dessa forma ser mantida vigente a decisão quanto a desclassificação da candidata MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO.

É o parecer que se submete a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de agosto de 2019.

Crista Fernanda Lourenço	Eliziano Carlo Neves De Luz
Carla Cristina Zimmermann	Fabíola Regina Ortega
Marcelo Orthob	Cristiane Almeida Góes de Melo
Daniel Dreyhan	Márcia Padilha

Adoto as razões acima, emitidas por esta comissão como fundamento da minha decisão, assim determino o prosseguimento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BINTAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A proposta ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20166/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e a adjudicação da licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 966/2019

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/08/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BINTAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A proposta ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20166/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e a adjudicação da licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 966/2019

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unit. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/08/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AMSO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 21.189/2019, ao ato de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/09/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Data para recebimento e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o condôcnio: 18/09/2019, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, no Avenida Busé, 1431, 1º andar, centro, no Distrito de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.parana.gov.br licitações. Outras informações telefona (41) 3243-0093 e e-mail licitacao@parana.gov.br.

Santa Antonia do Sudoeste, 26 de agosto de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BINTAL DE RESULTADO

A proposta ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20166/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e a adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 966/2019 -

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Projeto Alimentação Etnodiversidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317.2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.990, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. Situação: DESERTA.

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2019, ELIANE BRUM - Pregoeira



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019  
PROCESSO Nº 560/2019**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.169/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/09/2019, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/09/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br). com o servidor Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.





**2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	980	05.005.18.541.2602.2016	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2019	1710	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.69.01	Do Exercício

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 18/09/2019, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 18/09/2019, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 18/09/2019, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

**4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.**



**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.





## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (3 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de





menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que



definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).





9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL no prazo de entrega não superior ao de (3 Dias).

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 233.632,51 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.





## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto/serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

093

Estado Do Paraná

do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001		Educação				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15699	CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CH CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB102819 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULO 110% FIPE	1,00	SERV	2.910,19	2.910,19
2	15700	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHA CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB103924 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL -VEICULO 110% FIPE	1,00	SERV	4.324,28	4.324,28
3	15692	FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11 FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado	1,00	SERV	3.449,91	3.449,91



		-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL - VEICULO 110% FIPE				
4	15686	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1356 CHASSI: 93ZL68B0198410024 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	1,00	SERV	3.422,55	3.422,55
5	15685	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2940 CHASSI: 93ZL68B0198410043 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	1,00	SERV	3.422,55	3.422,55
6	15687	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6296 CHASSI: 93ZL68B01B8420889 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores - VEICULOS 110% FIPE	1,00	SERV	3.629,50	3.629,50
7	15693	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0689, CHASSI 93ZL68C01D8452273 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM	1,00	SERV	3.295,87	3.295,87